



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0085830-62.1999.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Avery Dennison do Brasil Ltda**
 Requerido: **Protege Distribuidora de Informática Indústria e Comércio Ltda**

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **LARISSA GASPAR TUNALA**

Vistos.

Fls. 1819: Pela derradeira vez, intime-se o Síndico ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na pessoa de Afonso Rodeguer Neto, para que cumpra o determinado pelo último parágrafo de fls. 1804, sob pena de destituição e anotação no cadastro do Auxiliar do Juízo a ausência de cumprimento das ordens processuais.

Deverá ainda, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1812/1816.

Intimem-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**